

ID: 2FE6346D05D54



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Lei Municipal Nº 1.796 de 18 de junho de 2015
Oeiras-PI



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA Nº 03, 07 de abril de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Intersetorial do PETI – CMIPETI, que terá a finalidade de planejar e avaliar as ações das AEPETI, elaborar fluxos e o Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, organizar campanhas, audiências públicas e atividades que tenham como temática a prevenção, notificação e atendimento aos casos identificados.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Oeiras - PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal 1.796/2015 de 18 de junho de 2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Considerando, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião ordinária do dia 07/04/2026;

Considerando, a descentralização político administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos conforme Art. 204, inciso I, da Constituição Federal e Art. 88, inciso II do ECA;

Considerando, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, criado pelo Governo Federal em 1996 e fortalecido em 2000, pela promulgação da Convenção nº 182, sobre as piores formas de trabalho infantil.

Considerando, a agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que estabelece os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, divididos em 169 metas, destacando-se a 8.7: "Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas".

Considerando, a Constituição Federal (artigo 7º, inciso XXXIII), no Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 60) (BRASIL, 1990) e na Consolidação das Leis do Trabalho (artigo 405), o objetivo primordial da aprendizagem é a formação profissional, com a garantia

Prefeitura Municipal de Oeiras - PI
Casa Dos Conselhos
Avenida Rui Barbosa, S/N - Centro - Oeiras, PI - CEP: 64.500-000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Lei Municipal Nº 1.796 de 18 de junho de 2015
Oeiras-PI



dos direitos trabalhistas e em locais e atividades que não prejudiquem o pleno desenvolvimento do adolescente.

Considerando, o Art. 4º da lei 8.069/ECA que defini como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Considerando, a lei 8.069/ECA, Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho e o Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Considerando, a Resolução CNAS nº 204/2025 e Resolução CIT nº 25/2025 que estabelecem os critérios de elegibilidade e repasse do cofinanciamento para Estados e Municípios brasileiros.

Resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial do PETI – CMIPETI, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial do PETI – CMIPETI terá a finalidade de planejar e avaliar as ações das AEPETI, elaborar fluxos e o Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, organizar campanhas, audiências públicas e atividades que tenham como temática a prevenção, notificação e atendimento aos casos identificados.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial do PETI – CMIPETI será composta por representantes (Titulares e Suplentes) dos órgãos públicos, Conselho Tutelar e entidades não governamentais.

Secretária Municipal da Assistência Social
Titular – Francisca Maria Meneses Santos
Suplente – Renata Vitória Soares Barbosa Barros

Secretária Municipal de Educação
Titular – Lusmaura Vieira de Oliveira Moraes
Suplente – Marilane Silva Lopes

Secretária Municipal de Saúde
Titular – Odalise Ribeiro do Nascimento

Prefeitura Municipal de Oeiras - PI
Casa Dos Conselhos
Avenida Rui Barbosa, S/N - Centro - Oeiras, PI - CEP: 64.500-000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Lei Municipal Nº 1.796 de 18 de junho de 2015
Oeiras-PI



Suplente – Milena Victória Faustino Queiroz

Polícia Militar

Titular – Delmaria De Sousa Monteiro Veras
Suplente – Juliana Pereira da Silva

Conselho Tutelar:

Titular – Jeusa Leal Pinheiro Bezerra
Suplente – Marcos Gabriel Valentim Santos

Entidade não governamental – Casa Batista da Criança

Titular – José Ivani da Silva
Suplente – Edvã Sabino de Sousa

Entidade não governamental – Associação Oeirense Vôlei Em Manchete (AOTM)

Titular – Gilberto Avelino Borges da Silva
Suplente – José Joaquim da Silva Filho

Art. 4º Fica a critério da Comissão Municipal Intersetorial do PETI – CMIPETI, solicitar assessoria em âmbito estadual e municipal para contribuir na elaboração do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 5º. A Comissão que se refere essa RESOLUÇÃO terá o prazo de 02 (dois) anos de mandato a partir da data de publicação da portaria de indicação dos representantes.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Edivânia Maria Teixeira Pereira Freitas
Edivânia Maria Teixeira Pereira Freitas
CPF: 677.889.203-04
Presidente do Conselho do CMDCA

Prefeitura Municipal de Oeiras - PI
Casa Dos Conselhos
Avenida Rui Barbosa, S/N - Centro - Oeiras, PI - CEP: 64.500-000

ID: 0D8446C8EB294

Gabinete
da Prefeitura



PORTARIA Nº 130/2026

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR,
A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 001.0000740/2026, em que o servidor EMANUELA CRISTINA REIS BARROSO requer EXONERAÇÃO do cargo de Médica;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 033/2026, da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO, o art. 45, da Lei Municipal nº 1.529/96 - Estatuto do Servidor Municipal de Oeiras-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora EMANUELA CRISTINA REIS BARROSO, inscrita no CPF sob o nº. 033.XXX.XXX-08, do cargo de Médica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras - PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 06 de abril de 2026.

Hilton Alves Filho
HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI